



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE**  
**EDITAL N.º. 002/2018**

---

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONALIZANTE EM SAÚDE COLETIVA PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2018**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

**1.2.** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em sua 2ª reunião ordinária realizada em 12 de março de 2018 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, está em conformidade com o termo de convênio/contrato celebrado entre a Universidade de Brasília e o Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Com reserva de 2 (duas) vagas para os técnicos envolvidos em estudos e pesquisas da Pós-Graduação em Saúde Coletiva/DSC/FS e/ou do NESP - Núcleo de Estudos em Saúde Pública/CEAM/UnB.

**1.3.** Informações sobre do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva podem ser obtidas na página eletrônica <http://fs.unb.br/pgsc> ou na secretaria do Programa.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1.** Vagas para candidatos residentes no país:

**2.1.1.** Mestrado Profissionalizante: 22 (vinte e duas) vagas.

**2.1.2.** O número de vagas por linha de pesquisa consta do Anexo I deste Edital.

## **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva, para o Segundo Período Letivo de 2018, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, de **07 a 11/05/2018**, no horário das **9h00 às 11h30 e 13h às 16h** no seguinte endereço: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, CEP 70910-900, Brasília-DF.

**3.2.** As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, encaminhadas para **Secretaria de Pós-Graduação, FS/UnB, coordenação de protocolo (COP/ACE) Campus Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, Térreo, Sala BT 01/7, CEP 70.910-900**. A correspondência deve estar endereçada ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - MESTRADO PROFISSIONALIZANTE, recomendando, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

**3.3.** No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, **envelope lacrado** devidamente identificado, sendo que para inscrição **por via postal, as cópias deverão ser autenticadas:**

**3.3.1.** Formulário de inscrição em 01 (uma) via, preenchido em letra de forma (modelo padrão disponível na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Brasília-DF; na página eletrônica <http://fs.unb.br/pgsc/> ou no Anexo IV.

**3.3.2.** Uma (1) foto 3x4 identificada com o nome do candidato no verso.

**3.3.3.** Anteprojeto em 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) via digital (CD, DVD ROM ou PENDRIVE) em formato PDF, com conteúdo e formatação conforme item 4.2.2.



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE**  
**EDITAL Nº. 002/2018**

---

**3.3.4.** Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada, conforme anexo VI.

**3.3.5.** 01 (uma) via do Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço (<http://lattes.cnpq.br>). O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos seguintes itens, conforme o Anexo II: formação acadêmica, experiência em saúde pública / coletiva, com foco na gestão de políticas, sistemas e serviços de saúde.

**3.3.6.** 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação, referente ao curso de Graduação, Especialização, quando for o caso.

**3.3.7.** 01 (uma) cópia do Histórico Escolar referente ao curso de Graduação, Especialização, quando for o caso.

**3.3.8.** 01 (uma) cópia do Documento de Identidade, do CPF, do título de eleitor com último comprovante de votação e do Certificado de Reservista, quando couber.

**3.3.9.** Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchido pelo candidato (Anexo II deste edital).

**3.3.10.** Declaração de cópias autênticas. (Anexo V deste edital).

**3.3.11.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

**3.4.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**3.5.** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”, conforme previsto em cronograma – Item 7.

**3.6.** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital que consta do Cronograma.

**4.2.** O processo de seleção será composto por três etapas:

**4.2.1. 1ª Etapa. Prova escrita de conhecimentos** - sem consulta, com **3 horas** de duração, contendo cinco questões dissertativas, sendo uma sobre assunto geral relacionado à Saúde Coletiva, uma sobre Políticas Públicas de Saúde e as demais relacionadas às três Linhas de Pesquisa constante no Anexo I. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital. A prova será identificada com o número de inscrição entregue no ato da inscrição ao candidato.

**4.2.2. 2ª Etapa. Análise do Anteprojeto e do Currículo Lattes** - Deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do Projeto, Cronograma e Referências Bibliográficas e Declaração de disponibilidade de tempo (horas semanais) para dedicar ao curso de Pós Graduação. O Projeto deve ser impresso em papel tamanho A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, com fonte Times New Roman 12. Na capa, **NÃO** deverá ser indicado o nome do candidato, **apenas** o título do projeto



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE**  
**EDITAL Nº. 002/2018**

---

e a linha de pesquisa, de acordo com o Anexo I. Limite máximo de 6 (seis) páginas, excluindo a capa e referências. A prova será identificada com o número de inscrição entregue no ato da inscrição ao candidato. Será feito a análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste edital.

## **5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

**5.1.1. 1ª Etapa. Prova escrita de conhecimentos** - Na prova escrita serão avaliados o conhecimento específico no tema e a capacidade de argumentação, fundamentação teórica, capacidade de síntese e redação clara e consistente. Prova de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima para aprovação de **70,0 (setenta) pontos**. As referências bibliográficas sugeridas constam no Anexo VII deste Edital.

**5.1.2. 2ª Etapa. Avaliação do Anteprojeto e Avaliação do Currículo Lattes** - Esta etapa será feita por Comissão Examinadora; é de caráter eliminatório e classificatório, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem no mínimo, **60 pontos (sessenta) pontos**. Os aspectos avaliados serão:

- a) Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida;
- b) Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa;
- c) Metodologia adequada aos objetivos do projeto;
- d) Atualidade das referências bibliográficas;
- e) Viabilidade técnica do projeto de pesquisa a ser implementado;
- f) Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva;
- g) Capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira indicada no Currículo Lattes.

**5.1.2.1 Da Avaliação do Currículo Lattes:** Esta etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes de formação e de produção dos últimos 05 (cinco) anos, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. Além disso, será avaliada a produção técnica e experiência do candidato nas áreas de gestão de políticas e serviços de saúde e/ou de gestão de projetos nos âmbitos do ensino, pesquisa ou extensão. O candidato deverá preencher o formulário do Anexo II, indicando a pontuação em cada um dos itens. A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas das provas eliminatórias (etapas 1 e 2) somada à nota da Avaliação do Currículo Lattes, conforme o item 5.

- ▲  $P1+P2/2=$  média aritmética
- ▲ Média aritmética + P3= Nota Final.

**6.2.** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final **65 (sessenta e cinco) pontos**.

**6.3.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais em cada uma das linhas de pesquisa. As vagas serão preenchidas de acordo com a capacidade de orientação instalada e a linha de pesquisa.

**6.4.** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE**  
**EDITAL N.º. 002/2018**

---

**6.5.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes de outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a capacidade de orientação instalada e a linha de pesquisa.

**6.6.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

**6.6.1.** O candidato que obtiver maior nota na Avaliação do Anteprojeto;

**6.6.2.** O candidato que obtiver maior nota na Prova Escrita de conhecimentos; e

**6.6.3.** O candidato que obtiver maior nota na Prova de Avaliação do Currículo Lattes.

## **7. DO CRONOGRAMA**

**7.1.** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO (horário da Secretaria da Pós-Graduação)</b>
07 a 11/05/2018	Período de inscrições	9h às 11h30 13h às 16h
16/05/2018 (data provável)	Divulgação da Homologação das Inscrições	A partir das 17h
21/05/2018	<b>1ª Etapa</b> - Prova escrita de conhecimentos (eliminatória e classificatória).	8:30h
28/05/2018 (data provável)	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	A partir das 15h
29 a 30/05/2018	<b>2ª Etapa</b> - Avaliação do Anteprojeto de pesquisa (eliminatória e classificatória). E Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> (classificatória)	Horário de Funcionamento da secretaria
04/06/2018 (data provável)	Divulgação do resultado da 2ª Etapa	A partir das 17h
11/06/2018 (data provável)	<b>Divulgação do Resultado Final</b>	A partir da 17h
18 a 19/06/2018	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	9h às 11h30 13h às 16h

**7.2.** A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 3.1 ou no endereço <http://fs.unb.br/pgsc/> ou <https://www.facebook.com/spgfsacad/>

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Requerimentos de recursos durante a seleção serão enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica [http://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso\\_pos.pdf](http://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf) ou na Secretaria do Programa.

**8.2** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE**  
**EDITAL Nº. 002/2018**

---

Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

**8.3** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado pelo Programa de Pós-Graduação.

**8.4** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

**9.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**9.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**9.1.3.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

**9.1.4.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

**9.2.** A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá, apenas para vistas, na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação. Não será de responsabilidade da Secretaria do Programa a cópia do processo.

**9.3.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2017, conforme as suas competências.

**9.4.** A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital e respeitando a ordem de classificação. Caso a vaga para os candidatos do exterior não seja preenchida, a critério da comissão de seleção a vaga poderá ser remanejada e preenchida por candidatos do País.

**9.5.** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1 ou na página eletrônica <http://fs.unb.br/pgsc> ou <https://www.facebook.com/spgfsacad/>

**9.6.** Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica azul.

**9.7.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília - DF, 12 de março de 2018.

**Ana Valéria M. Mendonça**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Profissionalizante  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE**  
**EDITAL N°. 002/2018**

---

Faculdade de Ciências da Saúde – FS  
Universidade de Brasília – UnB



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE**  
**EDITAL Nº. 002/2018**

---

**ANEXO I - NÚMERO DE VAGAS POR TEMA DE PESQUISA**

<b>Área Concentração</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
<b>Saúde Coletiva</b>	Políticas, Planejamento, Gestão e Atenção em Saúde	<b>10</b>
	Saúde, Cultura e Cidadania	<b>08</b>
	Epidemiologia, Ambiente e Trabalho	<b>04</b>



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE**  
**EDITAL N°. 002/2018**

**ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Descrição	Pontuação	Valor máximo	Pontuação Total
a) Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> .	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos	
b) Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
c) Material didático ou instrucional.	05 (cinco) pontos por produto	20 (vinte) pontos	
d) Artigos publicados ou aceitos (devidamente comprovados pela editoria da Revista/Periódico) em Periódicos da Área de Saúde Coletiva ou correlatas.	05 (cinco) pontos	10 (dez) pontos	
e) Trabalho Técnico (Assessoria ou Consultoria na Área de Saúde Coletiva ou correlata; Pareceres, Relatório técnico, Extensão tecnológica, Participação em entrevistas ou programas de rádio, tv).	05 (cinco) pontos	20 (vinte) pontos	
f) Livros ou Capítulos de Livros.	05 (cinco) pontos por Item	10 (dez) pontos	
g) Resumos em Congressos Nacionais.	02 (dois) pontos	06 (seis) pontos	
h) Resumos em Congressos Internacionais.	03 (três) pontos	09 (nove) pontos	
<b>Nota Final</b>			
<b>Avaliação da Comissão</b>			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**





**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE**  
**EDITAL N°. 002/2018**

---

N. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PROJETO**

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
1. Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/Problema relevante na área pretendida.	30,00	
2. Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa.	40,00	
3. A metodologia proposta atende adequadamente aos objetivos do projeto.	20,0	
4. Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados.	10,0	
<b>NOTA FINAL</b>		

**Justificativa:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE**  
**EDITAL N.º. 002/2018**

---

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Preencher em letra de forma

**N. DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NÍVEL:** ( ) **Mestrado Profissionalizante**

**PERÍODO: 2º/2018**

Candidato (a): \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Formação: Graduação de nível superior em: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
Ocupação atual: \_\_\_\_\_  
Instituição/Órgão: \_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_\_

**Linha e Tema de pesquisa (transcrever conforme descrita no Edital):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Documentação anexada:**

- ( ) Ficha de inscrição.
- ( ) Foto 3x4 identificada com o nome do candidato no verso.
- ( ) Cópia de Documento de Identidade e CPF.
- ( ) Cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino).
- ( ) Cópia do título de eleitor com comprovante da última eleição.
- ( ) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação.
- ( ) Cópia do Histórico Escolar referente ao curso de Graduação, Especialização, quando for o caso.
- ( ) Anteprojeto em 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) via digital (CD ou DVD ROM) em formato PDF.
- ( ) Currículo *Lattes*, em versão impressa e comprovante e Anexo II preenchido pelo candidato.
- ( ) Declaração de cópias autênticas - Anexo V deste edital.
- ( ) Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada – Anexo VI deste edital.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**

**Observação:** Toda documentação exigida deve ser entregue em folhas separadas, sem grampos, garras ou encadernações.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE  
EDITAL N°. 002/2018

---

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, inscrito sob o n° \_\_\_\_\_, declaro, para fins de prova junto a Fundação Universidade de Brasília para efeito de “Processo de seleção do curso de **Mestrado Profissionalizante** do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, objeto do edital n° 002/2018”, **que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.**

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do artigo 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE  
EDITAL N°. 002/2018

---

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, carteira de identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito sob o n° \_\_\_\_\_, atesto para fins ter condições objetivas de dedicação ao curso de no mínimo de 20h do curso de **Mestrado Profissionalizante** do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – MESTRADO PROFISSIONALIZANTE**  
**EDITAL Nº. 002/2018**

---

**ANEXO VII - REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS**

- ADAM P, HERZLICH C. **Sociologia da doença e da medicina**. Bauru, SP: EDUSC; 2001. 144 p.
- AQUINO, R et al. Estratégia saúde da família e reordenamento do sistema de serviços de saúde. In PAIM, JS e Almeida-Filho, N de. (org): **Saúde Coletiva: Teoria e Prática**, 1.ed.-Rio de Janeiro: MedBook, 2014.
- AROUCA, S. et al. **O Dilema Preventivista: contribuição para a compreensão e crítica da medicina preventiva**. Editora UNESP. Reimpressão. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.
- BRASIL. **Lei 8080** de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf>)
- BRASIL. **Lei 8142** de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. (Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>)
- BRASIL. **Emenda constitucional 29** de 13 de setembro de 2000. (Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc29.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc29.htm))
- CAMPOS GWS. et al (Orgs) **Tratado de Saúde Coletiva**. 2 ed. São Paulo/Rio de Janeiro: HUCITEC/FIOCRUZ, 2008.
- CHAMPGNE F, Contandriopoulos AP, Broussele A, Hartz Z, Denis JL. A avaliação no campo da saúde: conceitos e métodos. In: Broussele A, Champagne F, Contandriopoulos AP, Hartz Z. **Avaliação conceitos e métodos**. 2a. Ed Editora Fiocruz, p. 41-60. 2013.
- CORCORAN N. Teorias e modelos na comunicação de mensagens de saúde. In: CORCORAN, N. **Comunicação em Saúde: estratégias para promoção de saúde**. São Paulo: Roca, 2010. p. 01-25.
- DONNANGELLO, M.C.F. **Saúde e sociedade**. São Paulo: Duas cidades, 1976.
- GIOVANELLA L et al (org.). **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. Rio de Janeiro, Ed. FIOCRUZ, 2008. Capítulo 15 - Modelos de Atenção à Saúde no Brasil.
- PAIM, JS e **ALMEIDA-FILHO, N**. **Saúde Coletiva: Teoria e Prática**, 1.ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2014.
- PEREIRA MG. **Epidemiologia. Teoria e Prática**. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan; 1995. Capítulos 4, 5, 6 e 12. Indicadores de morbidade e mortalidade. Métodos empregados em Epidemiologia.
- STARFIELD, B. **Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília: UNESCO. Ministério da Saúde, 2002.
- SOUSA, MF, et al. **Saúde da Família nos municípios Brasileiros: os reflexos dos 20 anos do espelho do futuro**. Saberes editora, 2014.